

# Senado veta projeto

ade

Sexta-Feira, 12/5/89

## do batalhão escolar

A Comissão do DF no Senado Federal adiou ontem a criação do batalhão escolar ao vetar o projeto da deputada Márcia Kubitschek (PMDB-DF) sobre o assunto, alegando que era inconstitucional e que já existia no Congresso Nacional matéria do Poder Executivo neste sentido. Segundo Parecer do relator do projeto da deputada, senador Saldanha Derzi (PMDB-MS), a proposta de Márcia Kubitschek contraria os artigos 21 e 32 da Constituição e se sobrepõe à matéria do Executivo, e por estas razões a cidade terá de esperar a tramitação normal do projeto do governo para que seja criado o batalhão escolar.

“Ao vetar a proposta da deputada, entretanto, explicou o senador Saldanha Derzi, os titulares da comissão comprometeram a realizar “todo o esforço” para que seja aprovado o mais rápido possível o projeto do Executivo”. A intenção do plenário da Comissão do DF, frisou o senador Maurício Corrêa

(PDT-DF) é o de “terminar de vez com a violência que acontece hoje nos estabelecimentos escolares da cidade. Mas infelizmente o projeto da deputada estava prejudicado”, assinalou.

De acordo com explicação de Saldanha Derzi, a Constituição, no seu artigo 21 inciso 14, estabelece que compete à União “organizar e manter a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária e Ferroviária Federal, bem como a Polícia Civil, e Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Territórios”. E, o artigo 32, parágrafo 4º, determina que, “lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do DF, das polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar”. Isto significa segundo Saldanha Derzi, que não havia outra alternativa senão a população de Brasília “esperar mais um pouco pelo batalhão”.

### Aumento

Outra decisão na reunião de ontem da Comissão foi a aprovação

de gratificação extraordinária para os servidores da Tabela de Pessoal do Tribunal de Contas do DF. A gratificação representará um aumento de 8% da folha do TCDF, majoração que será custeada por recursos previstos no Orçamento do Distrito Federal, alocados no Tribunal de Contas, de acordo com exposição de motivos do projeto.

Segundo parecer do relator dessa matéria, senador Meira Filho (PMDB-DF), a instituição da gratificação extraordinária para os funcionários da Tabela se deve à existência de dois quadros no TCDF: o Quadro de Pessoal e a Tabela de Pessoal. O pessoal do quadro já tem direito à gratificação e os tabelistas ainda não tiveram.

“Enquanto não se cumprir o artigo 39 da Constituição, lembrou o parlamentar, teremos de votar projetos deste tipo”. O artigo citado pelo senador é o que prevê o estabelecimento de um plano único de carreira para todo funcionalismo.